



SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES - Brasília-DF, CEP 70076-900
Telefone (61) 2026-5551 - www.ipea.gov.br

CONTRATO Nº 008/2019 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (GRUPO 03).

PROCESSO Nº 03001.004168/2017-29

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, fundação pública federal com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Edifício do BNDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, do avançado denominado **IPEA**, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE**, Sr. [REDACTED], brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], de um lado, e, do outro, a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 738 - Edifício Vóca Office Tower, CEP 70.070-938, neste ato representado pelo seu Sócio/Diretor, Sr. [REDACTED], brasileiro, casado, administrador de empresas, Portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em SQSW 305, Bloco J, Apartamento 202 - Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-422, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 09/2018, celebrado pelo presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Consiste no objeto do presente instrumento a prestação de serviços de Apoio Administrativo, correspondentes ao Grupo 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2018/PEA, e conforme descrito abaixo, a serem realizados de modo contínuo, constantes essenciais e necessárias ao funcionamento das atividades administrativas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, localizadas em Brasília-DF e no Rio de Janeiro/RJ

GRUPO 02									
Item/ Posto	Local	T po de serv ço (A)	Horas semana s	Valor por empregado (B)	Quant. de empregados por posto (C)	Valor por posto (D) (BxC)	Quant. de postos (E)	Valor toal mensal (F) (D x E)	Valor total anual (G) (Fx12)
06	DF	Apo o Técn co Adm n s a vo - Nível I (com cobe u a de fê as)	40h	R\$ 10 873,66	1	R\$ 10 873,66	3	R\$ 32 620,98	R\$ 640 338,48
		Apo o Técn co Adm n s a vo - Nível I (sem cobe u a de fê as)		R\$ 10 370,28	1	R\$ 10 370,28	2	R\$ 20 740,56	
07	DF	Apo o Técn co Adm n s a vo - Nível II (com cobe u a de fê as)		R\$ 8 978,61	1	R\$ 8 978,61	15	R\$ 134 679,15	R\$ 2 953 033,92
		Apo o Técn co Adm n s a vo - Nível II (sem cobe u a de fê as)		R\$ 8 569,77	1	R\$ 8 569,77	13	R\$ 111 407,01	
08	DF	Aux l a Ope ac onal Adm n s a vo - Nível I (Sem cobe u a de fê as)		R\$ 6 168,49	1	R\$ 6 168,49	9	R\$ 55 516,41	R\$ 666 196,92
09	DF	Aux l a Ope ac onal Adm n s a vo - Nível II (Sem cobe u a de fê as)		R\$ 4 614,34	1	R\$ 4 614,34	7	R\$ 32 300,38	R\$ 387 604,56
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							49	R\$ 387.264,49	R\$ 4.647.173,88

1.2 Passam a fazer parte integrante e desdobramento do presente, os seus Apêndices "A", "B", "C" e "D". O Termo de Referência, o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2018 e demais anexos e apêndices da **CONTRATADA**.

1.3 A presente minuta de contrato foi elaborada com base nos modelos disponibilizados pela AGU.

1.4 **Fica acordado que o presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, amavelmente, em decorrência de decisão judicial ou do Tribunal de Contas da União - TCU, referente ao Lote 3 do Pregão 09/2018 - IPEA.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Para fins específicos do presente contrato, o prestatador assumirá em cada posto de trabalho descritos e documentados

Pos 06	Nome do Pos 06	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	CBO 4110-10	Descrição Genérica	AGENTE ADMINISTRATIVO
--------	----------------	--	-------------	--------------------	-----------------------

Descrição das Atividades

Para a supracitada execução de atividades nas áreas de planejamento, organização, finanças convencionais, com atos, licitações, patrimônio, pessoal, logística e outros serviços necessários ao funcionamento de subsídios aos serviços dos assuntos relacionados à área de atuação, em forma de planejamento, das atividades necessárias aos processos administrativos auxiliares na elaboração e operacionalização de planilhas de controle auxiliar nas operações de despesas de governo, de logística, pessoal e financeiro, o chamamento auxiliar na elaboração de minutas de pareceres técnicos presentes a sua área de atuação auxiliar na elaboração de minutas de documentos a serem encaminhados à administração pública e da língua estrangeira na elaboração de textos para o supracitado e ao coordenado de projetos no planejamento e execução das atividades da administração pública, sob o encargo de suas funções nos processos de planejamento de projetos e gestão de recursos humanos do local onde se encontram e com o auxílio da localização e na dos processos administrativos ao se o, bem como dos vencimentos de parâmetros estabelecidos, podendo por meio de delegações suas posições de atuação, sob o encargo de sua função de espaço de trabalho bem como dos processos e documentos sob seus cuidados zelando pelo cumprimento dos formulários, impressos ou eletrônicos que lhe forem confiados para assegurar a implementação e execução de eventos do IPEA no controle, logística, o ganho em todas as etapas

Requisitos

- Nível superior completo em qualquer área de formação
- Conhecimento e experiência em microcomputador em ambientes Windows e Office
- Experiência mínima de seis (6) meses em serviços de complexidade administrativa equivalente
- Conhecimento básicos de Direito Administrativo, em especial com atos, convênios, leis 8112/90, o chamamento público, conforme a área de atuação
- Realizar estudos e pesquisas com vistas ao funcionamento de subsídios aos serviços dos assuntos relacionados à área de atuação
- Saber utilizar programas de computador, assim como editor de textos, de planilhas eletrônicas e de aplicações, ferramentas de comunicação de documentos e de acesso à rede mundial de computadores
- Possuir bons conhecimentos da gramática e ortografia da língua portuguesa
- Possuir bons conhecimentos de redação e elaboração de textos complexos
- Possuir bom conhecimento sobre legislação referente à área de atuação
- Demonstrar capacidade
- Bom fluência verbal

- A ua com pon ual dade
- Bom elac onamen o pa a abalho em equ pe

Pos o 7	Nome do Pos o APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NÍVEL II	CBO 4110-10	Desc ção Gené ca AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II
---------	---	-------------	---

Desc ção das A v dades

Aux l a a eal za pesqu sas em publ çaões écn cas e na In e ne , com a ansc ção, abulação e fo ma ação dos dados ob dos, u l zando-se de ed o es de ex os, plan lhas e/ou ela ó os ed g , d g a e fo ma a plan lhas, ap esen ações, co espondênc as, no as e nfo mações ela vas ao desempenho das funções adm n s a vas acompanha e d vulga a publ çaão de a os no ma vos, publ çaões e ma é as de n e esse da un dade de a uação aux l a na eal zação de es udos e pesqu sas com v s as ao fo nec men o de sub síd os aos se v do es nos assun os elac onados à á ea de a uação eg s a , em fo mulá o p é-def n do, as ano ações necessá as aos p ocessos adm n s a vos aux l a nas ope ações de s s mas de gove no de logís ca, pessoal, f nance o e o çamen á o aux l a na elabo ação de m nu as de pa ece es écn cos pe nen es a sua á ea de a uação, sob supe v são aux l a na elabo ação de documen os p es a supo e ao coo denado de p o es no plane amen o e con ole das a v dades pa a ga an o cump men os das me as aux l a nos p ocessos de mplan ação de p o es ge enc a s p es a ass s ênc a ao plane amen o e execução de even os do IPEA no con ole, logís ca, o gan zação em odas as e apas

- Requ s os
- Nível supe o comple o ou cu sando em qualche á ea de fo mação
 - Te expe ênc a mín ma de ês (3) meses em se v ços de complex dade adm n s a va equ valen e
 - Ope a e man e a ual zados os s s emas e banco de dados de n e esse da un dade de a uação
 - Real za lançamen os de dados em s s emas nfo ma zados
 - Conhec men o e expe ênc a em m c ocompu ado no amb en e W ndows e Off ce
 - Sabe u l za p og amas d ve sos de compu ado , a s como ed o es de ex os, de plan lhas ele ôn cas e de ap esen ações, fe amen as de co e o ele ôn co, de con ole de am ação de documen os e de acesso à ede mund al de compu ado es
 - Possu bons conhec men os da g amá ca, o og af a da língua po uguesa e elabo ação de ex os
 - Demons a n c a va
 - Boa fluênc a ve bal
 - A ua com pon ual dade
 - Bom elac onamen o pa a abalho em equ pe

Pos o 8	Nome do Pos o AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	CBO 4110-05	Desc ção Gené ca AUXILIAR ADMINISTRATIVO
---------	---	-------------	--

Desc ção das A v dades

Elabo a , ansc eve , confe e/ou fo ma a ela ó os, plan lhas, memo andos, ofic os e dema s co espondênc as e documen os adm n s a vos que con enham ex os s mples e p efe enc almen e pad on zados, a pa de dados, nfo mações e/ou modelos fo nec dos e segundo as no mas cons an es do Manual de Redação Of c al da P es dênc a da Repúbl ca en ega , busca e ecebe documen os e ma e a s em ge al ecebe , eg s a , am a , exped e a qu va documen os efe ua a end men o elefôn co e ecepção de pessoas d g a documen os d ve sos, elabo a plan lhas s mples e al men a banco de dados ed g co espondênc as a ual za cadas os nfo ma zados segundo dados eceb dos p es a apo o em eun ões n e nas, comp lando e ansc evendo os assun os a ados a ende ou p es a nfo mações em assun os elac onados à un dade de a uação ope a m c ocompu ado es maqu na de ep odução e d g al zação de documen os, fac-sím le e ou os aux l a nas a v dades do se o no qual es ve d spon b l zado

- Requ s os
- Cu so de nível médo
 - Te expe ênc a mín ma de se s (6) meses em se v ços de apo o adm n s a vo
 - Conhec men o e expe ênc a em m c ocompu ado no amb en e W ndows e Off ce
 - Sabe u l za p og amas d ve sos de compu ado , a s como ed o es de ex os, de plan lhas ele ôn cas e de ap esen ações, fe amen as de co e o ele ôn co, de con ole de am ação de documen os e de acesso à ede mund al de compu ado es
 - Possu bons conhec men os da g amá ca e o og af a da língua po uguesa
 - Demons a n c a va
 - A ua com pon ual dade
 - Bom elac onamen o pa a abalho em equ pe

Pos o 9	Nome do Pos o AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO - NÍVEL II	CBO 4110-05	Desc ção Gené ca AUXILIAR ADMINISTRATIVO
---------	--	-------------	--

Desc ção das A v dades

En ega , busca e ecebe documen os e ma e a s em ge al ecebe , eg s a , am a , exped e a qu va documen os efe ua a end men o elefôn co e ecepção de pessoas d g a documen os d ve sos, elabo a plan lhas s mples e al men a banco de dados ed g co espondênc as a ual za cadas os nfo ma zados segundo dados eceb dos p es a apo o em eun ões n e nas, comp lando e ansc evendo os assun os a ados a ende ou p es a nfo mações em assun os elac onados à un dade de a uação ope a m c ocompu ado es maqu na de ep odução e d g al zação de documen os, fac-sím le e ou os desenvolve ou as a v dades pe nen es e necessá as ao desempenho das funções do ca go

- Requ s os
- Cu so de nível médo
 - Ope a e man e a ual zados os s s emas e banco de dados de n e esse da un dade de a uação
 - Real za lançamen os de dados em s s emas nfo ma zados
 - A ual za cadas os nfo ma zados segundo dados eceb dos
 - Conhec men o e expe ênc a em m c ocompu ado no amb en e W ndows e Off ce
 - Sabe u l za p og amas d ve sos de compu ado , a s como ed o es de ex os, de plan lhas ele ôn cas e de ap esen ações, fe amen as de co e o ele ôn co, de con ole de am ação de documen os e de acesso à ede mund al de compu ado es
 - Possu bons conhec men os da g amá ca e o og af a da língua po uguesa
 - Demons a n c a va
 - A ua com pon ual dade
 - Bom elac onamen o pa a abalho em equ pe

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2 A sol c ação dos se v ços se á eal zada po me o de O dem de Se v ços, exped a pela CGCAP Coo denação-Ge al de Se v ços Co po a vos e Apo o à Pesqu sa, con endo os dados necessá os à pe fe a den f cação da a v dade dese ada, de aco do com a desc ção écn ca dos se v ços, p ev s a no Te mo de Refe ênc a Anexo I do Ed al de P egão Ele ôn co nº 09/2018

3.2.1 A CONTRATADA deve á d spon b l za os se v ços, devendo nessa opo un dade encam nha a documen ação comp oba ó a da qual f cação écn ca de seu emp egado nd cado pa a p es ação dos se v ços ob e o des e Con a o

4

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO HORÁRIO DE TRABALHO

4 1 Os se v ços se ão execu dos na sede do IPEA local zada em B asíl a no Se o Bancá o Sul- SBS, Quad a 1, Bloco J Ed fic o BNDES, B asíl a - DF CEP
70 076-900

4 1 1 O ho á o de func onamen o da Ins u ção é de 8h às 20h

4 1 2 Os se v ços deve ão se p es ados de aco do com o ho á o de func onamen o da ns u ção

4 1 3 A ca ga ho á a de cada ca go deve á obedece a abela cons an e na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, des e Con a o

5

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IPEA

5 1 Ex g o cump men o de odas as ob gações assum das pela Con a ada, de aco do com as cláusulas con a ua s e os e mos de sua p opos a

5 2 Exe ce o acompanhamen o e a f scal zação dos se v ços, po se v do espec almen e des gnado, ano ando em eg s o p óp o as falhas de ec adas, nd cando d a, mês e ano, bem como o nome dos emp egados even ualmen e envolv dos, e encam nhando os apon amen os à au o dade compe en e pa a as p ov denc as cabíve s

5 3 No f ca a Con a ada po esc o da oco écn a de even ua s mpe fe ções no cu so da execução dos se v ços, f xando p azo pa a a sua co eção

5 4 Não pe m que os emp egados da Con a ada eal zem ho as ex as, exce o em caso de comp ovada necess dade de se v ço, fo malmen e us f cada pela au o dade do ó gão pa a o qual o abalho se a p es ado e desde que obse vado o l m e da leg slação abalh s a

5 5 Paga à Con a ada o valo esul an e da p es ação do se v ço, no p azo e cond ções es abelec das no Ed al e seus anexos

5 6 Efe ua as e enções bu á as dev das sob e o valo da No a F scal/Fa u a fo nec da pela con a ada, em confo m dade com o a 36, §8º da IN SLTI/MPOG N 02/2008

5 7 Ex g mensalmen e, po amos agem, que a con a ada ap esen e os documen os comp oba ó os das ob gações abalh s as e p ev denc á as dos emp egados alocados na execução da ob a, em espec al, quan o

5 7 1 ao pagamen o de salá os, ad c ona s, ho as ex as, epouso semanal emune ado e déc mo e ce o salá o

5 7 2 à concessão de fê as emune adas e pagamen o do espec vo ad c onal

5 7 3 à concessão do auxíl o- anspo e, auxíl o-al men ação e auxíl o-saúde, quando fo dev do

5 7 4 aos depós os do FGTS e

5 7 5 ao pagamen o de ob gações abalh s as e p ev denc á as dos emp egados d spensados a é a da a da ex nção do con a o

5 8 Sol c a , po amos agem, aos emp egados da con a ada, que ve f quem se as con bu ções p ev denc á as e do FGTS es ão ou não sendo ecolh das em seus nomes, po me o da ap esen ação de ex a os

5 8 1 Havendo ndíc o de egula dade no cump men o das ob gações abalh s as, p ev denc á as e pa a com o FGTS, os f sca s ou ges o es de con a os deve ão of c a os ó gãos esponsáve s pela f scal zação

5 9 A es a a execução comple a do con a o, quando a con a ada comp ova o pagamen o de odas as ob gações abalh s as efe en es à mão de ob a u l zada, quando da con a ação de se v ço con nuado com ded cação exclus va de mão de ob a, nclus ve pa a f ns de l be ação do saldo da p ov são

5 10 Comun ca à emp esa p es ado a dos se v ços, po elefone, e-ma l ou fax, qua sque egula dades obse vadas na execução dos se v ços con a ados

5 11 P opo c ona odas as fac l dades pa a que a emp esa con a ada possa desempenha os se v ços den o das no mas ex g das

5 12 Ex g o afas amen o e/ou subs u ção med a a de emp egado da con a ada que não me eça conf ança no a o com os se v ços p es ados, que ado e pos u as nadequadas ou ncompa íve s com o exe cíc o das a bu ções que lhe fo am des gnadas

5 13 Exe ce a f scal zação dos se v ços po se v do es espec almen e des gnados, na fo ma p ev s a na Le nº 8 666/1993, f scal zação essa que não esul a á, em nenhuma h pó ese, em co esponsab l dade do IPEA ou de seus agen es, p epos os e/ou ass s en es

5 14 F ma aco do de coope ação com ns u ção bancá a of c al, que e á efe o subs d á o à Ins ução No ma va n' 02 do SLTI/MPOG, de e m nando os e mos pa a a abe u a da con a co en e pa a o "Depos o Ga an a"

6

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6 1 Execu a os se v ços confo me espec f cações des e Te mo de Refe écn a e de sua p opos a, com a alocação dos emp egados necessá os ao pe fe o cump men o das cláusulas con a ua s, além de fo nece os ma e a s e equ pamen os, fe amen as e u ensíl os necessá os, na qual dade e quan dade espec f cadas nes e Te mo de Refe écn a e em sua p opos a

6 2 Repa a , co g , emove ou subs u , às suas expensas, no o al ou em pa e, no p azo f xado pelo f scal do con a o, os se v ços efe uados em que se ve f ca em víc os, defe os ou nco eções esul an es da execução ou dos ma e a s emp egados

6 3 Man e o emp egado nos ho á os p ede e m nados pela Adm n s ação

6 4 Responsab l za -se pelos víc os e danos deco en es da execução do ob e o, de aco do com os a gos 14 e 17 a 27, do Cód go de Defesa do Consum do (Le nº 8 078, de 1990), f cando a Con a an e au o zada a descon a da ga an a, caso ex g da no ed al, ou dos pagamen os dev dos à Con a ada, o valo co esponden e aos danos sof dos

6 5 U l za emp egados hab l ados e com conhec men os bás cos dos se v ços a se em execu dos, em confo m dade com as no mas e de e m nações em v go

6 6 Veda a u l zação, na execução dos se v ços, de emp egado que se a fam l a de agen e públ co ocupan e de ca go em com ssão ou função de conf ança no ó gão Con a an e, nos e mos do a go 7º do Dec e o nº 7 203, de 2010

6 7 D spon b l za à Con a an e os emp egados dev damen e den f cados po me o de c achá

6 8 As emp esas con a adas que se am eg das pela Consol dação das Le s do T abalho (CLT) deve ão ap esen a a segu n e documen ação no p me o mês de p es ação dos se v ços

6 8 1 elação dos emp egados, con endo nome comple o, ca go ou função, ho á o do pos o de abalho, núme os da ca e a de den dade (RG) e da nsc ção no Cadas o de Pessoas Fís cas (CPF), com nd cação dos esponsáve s écn cos pela execução dos se v ços, quando fo o caso

6 8 2 Ca e a de T abalho e P ev denc a Soc al (CTPS) dos emp egados adm dos e dos esponsáve s écn cos pela execução dos se v ços, quando fo o caso, dev damen e ass nada pela con a ada e

6 8 3 exames médc cos adm ss ona s dos emp egados da con a ada que p es a ão os se v ços

6 8 4 Os documen os ac ma menc onados deve ão se ap esen ados pa a cada novo emp egado que se v ncule à p es ação do con a o adm n s a vo De gual modo, o desl gamen o de emp egados no cu so do con a o de p es ação de se v ços deve se dev damen e comun cado, com oda a documen ação pe nen e ao emp egado d spensado, à semelhança do que se ex ge quando do ence amen o do con a o adm n s a vo

6 8 5 Quando não fo possível a ve f cação da egula dade no S s ema de Cadas o de Fo necedo es SICAF, a emp esa con a ada cu os emp egados v nculados ao se v ço se am eg dos pela CLT deve á en ega ao se o esponsável pela f scal zação do con a o, a é o d a n a do mês segu n e ao da p es ação dos se v ços, os segu n es documen os 1) p ova de egula dade ela va à Segu dade Soc al 2) ce dção com un a ela va aos bu os fede a s e à Div da A va da Un ão 3) ce dções que comp ovem a egula dade pe an e as Fazendas Es adual, D s al e Mun c pal do dom cíl o ou sede do con a ado 4) Ce dção de Regula dade do FGTS CRF e 5) Ce dção Nega va de Déb os T abalh s as CNDT

6 9 Subs u , no p azo de 2 (ho as), em caso de even ual ausênc a, a s como, fal as, fé as e l cenças, nos pos os que enham essa p ev são def n da nes e TR, o emp egado pos o a se v ço da Con a an e, devendo den f ca p ev amen e o espec vo subs u o ao F scal do Con a o

6 10 Responsab l za -se po odas as ob gações abalh s as, soc a s, p ev denc á as, bu á as e as dema s p ev s as na leg slação especí f ca, cu a nad mplênc a não ansfe e esponsab l dade à Con a an e

6 11 Efe ua o pagamen o dos salá os dos emp egados alocados na execução con a ual med an e depós o na con a bancá a de ula dade do abalhado , em agênc a s uada na local dade ou eg ão me opol ana em que oco e a p es ação dos se v ços, de modo a poss b l a a conf e écn a do pagamen o po pa e da Con a an e Em caso de

impossibilidade de cumprimento dos dispositivos, a contratação deve atender aos requisitos, a fim de que a Administração se sua plausibilidade e possa ser feita a realização do pagamento

6.12. Auoza a Administração com a ane, no momento da assinatura do contrato, a faz o desconhecimento das fautas e realiza os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas e amenas aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento das obrigações, a é o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis

6.12.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (exemplo: falta da documentação necessária, a exemplo de folha de pagamento, escósses dos contratos e guias de recolhimento), os valores e dos encargos e se são depositados em nome do Jucato do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes

6.13. Auoza o provedor o nome de valores para o pagamento das fés, 13º salário e escósses com a qual dos trabalhadores da contratação, bem como de suas epeussões trabalhistas, fundas e previdenciárias, que se são depositados pela contratação e em nome do provedor o vnculada específica, em nome do provedor o se vços, bloqueada para a movimentação, conforme dispositivos do anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, os quais somem e se são liberados para o pagamento do e o dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas §1º, do a 19-A, da efe da norma

6.13.1. O montante dos depósitos da contratação vnculada se é igual ao somatório dos valores das provedoras a seguir determinadas, necessariamente e a emuneração, cuja movimentação depende da de a o zação do gão ou em dade p omo o da l c ação e se é fe a exclusivamente para o pagamento das especias obrigações

6.13.1.1. 13º (décimo e ceto) salário

6.13.1.2. Fés e um eço consucional de fés

6.13.1.3. Multas e o FGTS e contribução social para as escósses sem usas causas

6.13.1.4. Encargos e fés e 13º (décimo e ceto) salário, em conformidade com o gaudes de ac den e de abalho e alíquotas de contribuições previdenciárias no a 22, ncso II, da Le no 8.212, de 1991 (I em 14 do Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017)

6.13.1.5. Os percentuais de provedor o nome e a forma de cálculo se são aqueles ndcados no Anexo XII da IN SEGES/MPDG nº 05/2017

6.13.2. O saldo da contratação-depósitos se é emuneração pelo índice de coção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooeração Técnica firmado entre o provedor o des a l c ação e ns ução financeira. Eventual e ação da forma de coção implca a a evsão do Termo de Cooeração Técnica

6.13.3. Os valores efeentes às provedoras mencioadas nes e d al que se am e dos provedores da contratação-depósitos, de xação de com o valor mensal a se pago d e amen e à empresa que v e a p es a os se vços

6.13.4. Em caso de cobrança de a fa ou encargos bancários para a opeacionalização da contratação-depósitos, os eculos a nen es a essas despesas se são debidos dos valores depositados

6.13.5. A empresa contratação pode a solc a a a o zação do gão ou em dade com a an e para a lza os valores da contratação-depósitos para o pagamento dos encargos trabalhistas e provedoras nos subensacima ou de even uas ndenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de s uações ocorridas durante a contratação

6.13.5.1. Na suação do subemacima, a empresa deve atender aos documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus especios provedores vencimento. Somente após a confmação da ocorrência da suação pela Administração, se é expedida a a o zação para a movimentação dos eculos cedados na contratação-depósitos vnculada, que se é encaminhada à Instrução Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contratação da a p esen ação dos documentos comprobatórios pela empresa

6.13.5.2. A a o zação de movimentação deve é especfica que se des na exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de even ual ndenização trabalhistas aos trabalhadores favorecidos

6.13.5.3. A empresa deve é atender ao gão ou em dade com a an e, no prazo máximo de 3 (trs) dias úteis, com ados da movimentação, o comprovante das ansefências bancárias eal zadas para a qu ação das obrigações trabalhistas

6.13.6. O saldo emanescen e dos eculos depositados na contratação-depósitos se é liberado é espec va ula no momento do encerramento do contrato, na presença do sndca o da cago a co esponden e aos se vços com ados, após a comprovação da qu ação de odos os encargos trabalhistas e previdenciários e a v os ao se vços com a ado

6.14. Não permite que o empregado desgnado para abalho em um u no p es e seus se vços no u no meda amen e subsequentes

6.15. A ende às solc ações da Contratação e quanto à subução dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fscal do contrato, nos casos em que fca consa ado descumprimento das obrigações e a v as à execução do se vço, conforme desc on es e Termo de Referência

6.16. Insu seus empregados quanto à necessidade de aca as Normas Internas da Administração

6.17. Insu seus empregados a espe nas a v dades a se em desempenhadas, alando-os a não execu a a v dades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratação e a an e oda e qualquer ocorrência das e sen do, a fim de ev a desv o de função

6.18. Insu seus empregados, no nico da execução com a qual, quanto à ob enção das nfo mações de seus n e esses un o aos ó gãos públicos, e a v as ao contrato de abalho e obrigações e ele ne nes, a d odo, en e ou as, as segun nes medidas

6.18.1. v ab lza o acesso de seus empregados, v a n e ne, po me o de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de v fca se as suas contribuições previdenciárias as fo am ecollidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com ados do nico da p es ação dos se vços ou da adm ssão do empregado

6.18.2. v ab lza a em ssão do ca ão c dadio pela Caixa Econômica Federal para odos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com ados do nico da p es ação dos se vços ou da adm ssão do empregado

6.18.3. ofe ece odos os meios necessários aos seus empregados para a ob enção de ex a os de ecollimentos de seus d e os sociais, p efe encalmen e po me o ele onco, quando disponível

6.19. De es nalações, a p elhamen e o pessoal écnco adequados e d sponíveis para a eal zação do ob e o da l c ação

6.19.1. Para a eal zação do ob e o da l c ação, a Contratação deve é n ega de clação de que ns ala é esc ó o nos municípios ou egões metropolitanas definidas no em 4 l do Termo de Referência, a se comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias com ado a pa da v gência do contrato, d spondo de capacidade operacional para ecebe e soluona qualquer demanda da Contratação, bem como eal z ados os p ocedimentos necessários à seleção, e nament o, adm ssão e dem ssão dos funcioná os

6.20. Indca e Man e p epos o nos locais de p es ação de se vço, ace o pela Administração, para e p esen á-la na execução do contrato

6.21. Relata à Contratação e a qualquer e gular dade v fcada no decor da p es ação dos se vços

6.22. Fo nece, sempre que solc ados pela Contratação, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Se vço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à d sposção da Contratação

6.23. Não permite a u lzação de qualquer abalho do meno de dezesseis anos, exce o na condição de ap end z para os maiores de quaze anos nem permite a u lzação do abalho do meno de dezo o anos em abalho u no, pe goso ou nsalub e

6.24. Man e duan e oda a v gência do contrato, em compab lidade com as obrigações assumidas, odas as condições de hab l ação e qual fcação ex g das na l c ação

6.25. Guia da s g l sob e odas as nfo mações ob das em decor da cump rimento do contrato

6.26. Não benefic a -se da condição de op an e pelo S mples Nacional, salvo as exceções previdenciárias no § 5º-C do a 18 da Le Complementa no 123, de 14 de dezembro de 2006

6.27. Comunca fo malmen e à Receita Federal a ass na u a do contrato de p es ação de se vços median e cessão de mão de oba, salvo as exceções previdenciárias no § 5º-C do a 18 da Le Complementa no 123, de 14 de dezembro de 2006, para f ns de exclusão ob g a ó do S mples Nacional a contratação do mês seguinte ao da contratação, conforme p es são do a 17, XII, a 30, §1º, II e do a 31, II, odos da LC 123, de 2006

6.27.1. Para efe o de comprovação da comuncação, a contratação deve é atender a cópia do ofico enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e ecebimento, comunicando a ass na u a do contrato de p es ação de se vços median e cessão de mão de oba, a é o úl mo d a úl do mês subsequente ao da ocorrência da suação de vedação

6.28. A com o ãos decorrentes e de even ual equívoco no d mensamento dos quantavos de sua p opo a, nclusve quanto aos cusos v áve s decorrentes de fa o es fu os e nces, a exemplo de valores provedores com o quantavo de vale anspo e, devendo complementá-los, caso o provedor o n calmen e em sua p opo a não se a sa sf a o para o a end memento do ob e o da l c ação, exce o quando ocorre algum dos even os a olados nos nc sos do § 1º do a 57 da Le nº 8.666, de 1993

6.29. Su e a -se à enção da gan a p es ada e dos valores das fautas co esponden es a l (um) mês de se vços, po ocasão do encerramento da p es ação dos se vços com ados, podendo a Administração Contratação e l zá-los para o pagamento do e o aos trabalhadores vnculados ao contrato no caso da não comprovação (1) do pagamento das

espec vas ve bas esc só as ou (2) da ealocação dos abalhado es em ou a a v dade de p es ação de se v ços, nos e mos do a 35, pa ág afo ún co da Ins ução No ma va SLTI/MPOG n 02/2008

6 30 Emp ega como mão de ob a pessoas p esas ou eg esses do s s ema p s onal e de obse va o d spos o no Dec e o n° 9 450/18

6 31 Man e du an e du an e oda a v gênc a do con a o o a end men o à eg a def n da no a 6° do Dec e o n° 9 450/18, obse vado o d spos o no Ed al 6/2018, em 9 18 2

6 32 Cump os Aco dos, D ssid os, Convenções Cole vas ou equ valen es, ela vos à ca ego a p of ss onal ab ang da no con a o bem como da leg slação em v go

6 33 Assegu a aos seus abalhado es amb en e de abalho, nclus ve equ pamen os e ns alações, em cond ções adequadas ao cump men o das no mas de saúde, segu ança e bem-es a no abalho

6 34 Obse va os p ece os da leg slação sob e a o nada de abalho, confo me a ca ego a p of ss onal

6 35 Implan a s s ema de pon o ele ôn co pa a o con ole e cump men o da o nada de abalho es abelec da no Te mo de Refe ênc a às expensas da con a ada

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

7 1 A Ga an a do Cump men o das Ob gações T abalh s as são aquelas nd cadas no em 22 do Ed al de P egão ele ôn co n° 09/2018, que é pa e n eg an e des e Con a o

8 CLÁUSULA OITAVA – DO FLUXO OPERACIONAL DA CONTA VINCULADA

8 1 Os p ov s onamen os, e enções, pagamen os, e dema s e mos conce nen es à con a vnculada, deve ão segu o d spos o na IN SEGES/MPDG n 5/2017, em espec al o seu Anexo XII

9 CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DIRETO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

9 1 F ca au o zado o IPEA, quando es e ulga necessá o, pa a esgua da seus d e os e os dos emp egados da Con a ada, a eal za

9 1 1 quando mplemen ado pelo MPOG, a e enção na No a F scal/Fa u a e o depós o d e o dos valo es dev dos ao FGTS nas espec vas con as v nculadas dos emp egados da Con a ada alocados pa a a p es ação dos se v ços ob e o des e con a o, obse vando a leg slação especí ca e med an e comun cação exp essa à Con a ada, no cu so do con a o

9 1 2 o descon o na No a F scal/Fa u a e o pagamen o d e o dos salá os e dema s ve bas abalh s as aos emp egados da Con a ada alocados pa a a p es ação dos se v ços ob e o des e con a o, quando houve falha no cump men o dessas ob gações po pa e da Con a ada, a é o momen o da egula zação, sem p e uízo das sanções cabíve s e

9 1 3 e enção na No a F scal/Fa u a e o depós o d e o nas con as dos func oná os abe as pa a depós o dos valo es a íulo de av so p év o nden zado, déc mo - e ce o salá o, fé as, abono de fé as, ad c onal do Fundo de Ga an a do Tempo de Se v ço FGTS - po esc são sem us a causa e espec vos enca gos bú os e abalh s as nc den es sob e es es nas espec vas con as v nculadas dos emp egados da Con a ada alocados pa a a p es ação dos se v ços ob e o des e con a o, obse vada a leg slação especí ca

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

10 1 O acompanhamen o e a f scal zação da execução do con a o cons sem na ve f cação da confo m dade da p es ação dos se v ços e da alocação dos ecu sos necessá os, de fo ma a assegu a o pe fe o cump men o do a us e, devendo se exe c dos po um ou ma s ep esen an es da Con a an e, espec almen e des gnados, na fo ma dos a s 67 e 73 da Le n° 8 666, de 1993, e do a 6° do Dec e o n° 2 271, de 1997

10 1 1 A f scal zação dos con a os, no que se efe e ao cump men o das ob gações abalh s as, deve se eal zada com base em c é os es a ís cos, levando-se em cons de ação falhas que mpac em o con a o como um odo e não apenas e os e falhas even ua s no pagamen o de alguma van agem a um de e m nado emp egado

10 2 O ep esen an e da Con a an e deve á e a expe ênc a necessá a pa a o acompanhamen o e con ole da execução dos se v ços e do con a o

10 3 As d spos ções p ev s as nes a cláusula não excluem o d spos o no Anexo IV (Gu a de F scal zação dos Con a os de Te ce zação) da Ins ução No ma va SLTI/MPOG n° 02, de 2008

10 4 A ve f cação da adequação da p es ação do se v ço deve á se eal zada com base nos c é os p ev s os Te mo de Refe ênc a

10 5 A execução dos con a os deve á se acompanhada e f scal zada po me o de ns umen os de con ole, que comp eendam a mensu ação dos aspec os menc onados no a 34 da Ins ução No ma va SLTI/MPOG n° 02, de 2008, quando fo o caso

10 6 O f scal ou ges o do con a o, ao ve f ca que houve subd mens onamen o da p odu v dade pac uada, sem pe da da qual dade na execução do se v ço, deve á comun ca à a o dade esponsável pa a que es a p omova a adequação con a ual à p odu v dade efe vamen e eal zada, espe ando-se os l m es de al e ação dos valo es con a ua s p ev s os no § 1° do a go 65 da Le n° 8 666, de 1993

10 7 A confo m dade do ma e al a se u l zado na execução dos se v ços deve á se ve f cada un amen e com o document o da Con a ada que con enha a elação de alhada dos mesmos, de aco do com o es abelec do nes e Te mo de Refe ênc a e na p opos a, nfo mando as espec vas quan dades e espec f cações écn cas, a s como ma ca, qual dade e fo ma de uso

10 8 O ep esen an e da Con a an e deve á p omove o eg s o das oco ênc as ve f cadas, ado ando as p ov dênc as necessá as ao f el cump men o das cláusulas con a ua s, confo me o d spos o nos §§ 1° e 2° do a 67 da Le n° 8 666, de 1993

10 9 Na f scal zação do cump men o das ob gações abalh s as e soc a s nas con a ações com ded cação exclus va dos abalhado es da con a ada, ex g -se-á, den e ou as, as comp ovações p ev s as no §5° do a 34 da Ins ução No ma va SLTI/MPOG n° 02, de 2008

10 10 O f scal do con a o ambém pode á sol c a ao p epos o que fo neça os segu nes document os

10 10 1 ex a o da con a do INSS e do FGTS de qualque emp egado, a c é o da Adm n s ação con a an e

10 10 2 cóp a da folha de pagamen o analí ca de qualque mês da p es ação dos se v ços, em que cons e como omado o ó gão ou en dade con a an e

10 10 3 cóp a dos con acheques dos emp egados ela vos a qualque mês da p es ação dos se v ços ou, a nda, quando necessá o, cóp a de ec bos de depós os bancá os

10 10 4 comp ovan es de en ega de benefic os suplemen a es (vale- anspo e, vale al men ação, en e ou os), a que es ve ob gada po fo ça de le ou de convenção ou aco do cole vo de abalho, ela vos a qualque mês da p es ação dos se v ços e de qualque emp egado e

10 10 5 comp ovan es de eal zação de even ua s cu sos de e namen o e ec clagem que fo em ex g dos po le ou pelo con a o

10 10 6 Tal sol c ação se á eal zada pe od camen e, po amos agem, s o é, ab angendo, a cada ocas ão, de e m nado quan a vo de emp egados, de modo que, ao f nal de 12 (doze) meses de execução con a ual, odos ou a ma o pa e dos emp egados alocados enham s do ab ang dos ao menos uma vez

10 10 6 1 Pa a a comp ovação do cump men o das ob gações abalh s as, p ev denc á as e pa a com o FGTS, em elação aos emp egados da con a ada que efe vamen e pa c pa em da execução do con a o, a ve f cação deve á se mensalmen e, ambém po amos agem

10 10 6 2 Caso não se a ap esen ada a document ação comp oba ó a do cump men o das ob gações de que a a o em l, do nc so l, da Cláusula Déc ma, a con a an e comun ca á o fa o à con a ada e e á o pagamen o da fa u a mensal, em valo p opo c onal ao nad mplemen o, a é que a s uação se a egula zada

10 10 6 3 Pa a an o, confo me p ev s o no Te mo de Refe ênc a, a emp esa deve á ns u seus emp egados, no níc o da execução con a ual, quan o à ob enção de a s nfo mações, bem como ofe ece os me os necessá os pa a que ob enham a s ex a os, p efe ênc almen e po me o ele ôn co, quando d sponível

10 10 6 4 Os emp egados ambém deve ão se o en ados a eal za a s ve f cações pe od camen e e comun ca ao f scal do con a o qualque egula dade, ndependen emen e de sol c ação po pa e da f scal zação

10 11 O f scal do con a o pode á sol c a ao p epos o os document os comp oba ó os da eal zação do pagamen o de vale- anspo e e aux l o al men ação em nome dos emp egados, ela vos ao pe íodo de execução con a ual, pa a f ns de confe ênc a pela f scal zação

10 11 1 Tal sol c ação se á eal zada pe od camen e, nclus ve po amos agem, s o é, ab angendo, a cada ocas ão, de e m nado quan a vo de emp egados, de modo que, ao f nal de 12 (doze) meses de execução con a ual, odos ou a ma o pa e dos emp egados alocados enham s do ab ang dos ao menos uma vez

10 12 O descumprimento o al ou pa c al das demas obrigações e responsabilidades assumidas pela Con adada, nclun do o descumprimento das obrigações abalh s as ou a não manu enção das condições de hab l ação, enseja a a aplicação de sanções administrativas, previstas no nomeno o convoca o e na legislação vigente, podendo culminar em esc são con a ual, confo me d spos o nos a gos 77 e 80 da Le nº 8 666, de 1993

10 13 O con a o só se á cons de ado neg almen e cump do após a comp ovação, pela Con adada, do pagamento de odas as obrigações abalh s as, soc a s e p ev denc á a efe en es á mão de ob a alocada em sua execução, nclue ve quan o às ve bas esc só as

10 14 A fscalzação de que a a es a cláusula não excluem eduz a responsabilidade da Con adada, nclue ve pe an e e ce os, po qualque eguladade, a nda que esulan e de mpe fe ções écn cas, vís os ed b ó os, ou mpe ego de ma e al nadequado ou de qualdade nfe o e, na oco ênc a des a, não mpl ca em co sponsab lidade da Con a an e ou de seus agens e p epos os, de confo midade com o a 70 da Le nº 8 666, de 1993

10 15 Po ocas ão do ence amen o da p es ação dos se v ços ou em aza ão da d spensa de emp egado v nculado à execução con a ual, a con adada deve á en ega no p azo de (comple a) d as segu n e documen ação pe nen e a cada abalhado a) e mos de esc são dos con a os de abalho dos emp egados p es ados de se v ços, dev damen e homologados, quando ex gível pelo s nd ca o da ca ego a b) gu as de ecolh men o da con bu ção p ev denc á a e do FGTS, efe en es às esc sões con a ua s c) ex a os dos depós os efe uados nas con as v nculadas nd v dua s do FGTS de cada emp egado d spensado e d) exames méd cos dem ss ona s dos emp egados d spensados

10 16 Os documen os necessá os a comp ovação do cump men o das ob gações soc a s, abalh s as e p ev denc á as pode ão se ap esen ados em o g nal ou po qualque p ocesso de cóp a au en cada po ca ó o compe en e ou po se v do da Adm n s ação

10 17 Não havendo qu ação das ob gações po pa e da con adada no p azo de qu nze d as, a con a an e pode á efe ua o pagamento das ob gações d e amen e aos emp egados da con adada que enham pa c pado da execução dos se v ços ob e o do con a o

10 18 Cabe á ao IPEA nfo ma à con adada e of ca a va de execuções pena s sob e qualque nc den e ou p á ca de nf ação po pa e dos emp egados, pa a que ado em as p ov denc as cabive s á luz da legislação penal e

10 19 Cabe á ao IPEA apl ca as penalidades á con adada quando ve f cada nf ação a qualque eg a p ev s a no Dec e o nº 9 450/18

10 20 **Fscalzação n c al**

10 20 1 Deve se elabo ada plan lha- esumo de odo o con a o adm n s a vo Ela con e á nfo mações sob e odos os emp egados e ce zados que p es am se v ços no ó gão ou en dade, d v d dos po con a o, com os segu n es dados nome comple o, núme o de nsc ção no CPF, função exe c da, salá o, ad c ona s, g a f ções, benefic os eceb dos, sua espec f ção e quan dade (vale anspo e, auxí o al men ação), ho á o de abalho, fê as, l cenças, fal as, oco ênc as e ho as ex as abalhadas

10 20 2 A fscalzação das Ca e as de T abalho e P ev denc a Soc al CTPS, se á fe a po amos agem Todas as ano ações con das na C7PS dos emp egados devem se confe das, a f m de que se possa ve f ca se as nfo mações nelas nse das co nc dem com as nfo mações fo nec das pela emp esa e pelo emp egado Devem se obse vadas, com espec al a enção, a da a de níc o do con a o de abalho, a função exe c da, a emune ação (co e amen e d sc m nada em salá o-base, ad c ona s e g a f ções), além de demas even ua s al e ações dos con a os de abalho

10 20 3 O núme o de e ce zados po função deve co nc d com o p ev s o no con a o adm n s a vo

10 20 4 O salá o não pode se nfe o ao p ev s o no con a o adm n s a vo e na Convenção Cole va de T abalho da Ca ego a - CCT

10 20 5 Devem se consul adas even ua s ob gações ad c ona s con as es na CCT pa a as emp esas e ce zadas (po exemplo, se os emp egados êm d e o a auxí o- al men ação g a u o)

10 20 6 Deve se ve f cada a ex s ênc a de condições nsalub es ou de pe culos dade no local de abalho, cu a p esença leva á ao pagamento dos espec vos ad c ona s aos emp egados Ta s condições ob gam a emp esa a fo nece de m nados Equ pamen os de P o eção Ind v dual - EPI

10 20 7 No p me o mês da p es ação dos se v ços, a con adada deve á ap esen a a segu n e documen ação, dev damen e au en cada

10 20 7 1 elação dos emp egados, com nome comple o, ca go ou função, ho á o do pos o de abalho, núme os da ca e a de den dade (RG) e nsc ção no Cadas o de Pessoas Fís cas (CPF), e nd cação dos sponsáve s écn cos pela execução dos se v ços, quando fo o caso

10 20 7 2 CTPS dos emp egados adm dos e dos sponsáve s écn cos pela execução dos se v ços, quando fo o caso, dev damen e ass nadas pela con adada e

10 20 7 3 exames méd cos adm ss ona s dos emp egados da con adada que p es a ão os se v ços

10 21 **Acordo de níve s de serv ços**

10 21 1 A qualdade dos se v ços p es ados se á ve f cada pelo IPEA de aco do com a aval ação mes al es abelec da, que se v á de base pa a l be ação de pagamen os, enovação con a ual e sanções cabive s

10 21 2 O p eço f xado em con a o pa a a ealzação dos se v ços se efe á à execução com a máx ma qualdade As falhas na execução dos se v ços mpo a ão no pagamento dos se v ços p o po c onalmen e ao ealzado, segu ndo os c é os desc os no Aco do de Níve s de Se v ços

10 21 3 A qualdade dos se v ços se á aval ada omando-se po base dez nd cado es, com g aus va ando de ze o a dez Nas aval ações, cada nd cado e á aval ação l (um), se pos va, ou "0" (ze o), se nega va Os g aus se ão a buídos em p ocesso de aval ação mes al pelo fscal do con a o nd cado pelo IPEA O esul ado se á ob do pela mé a a mé ca das aval ações

10 21 3 1 A p me a aval ação se á ealzada no f nal do p me o mês de v gênc a do con a o e se á vál da pa a apl cação nos fa u amen os efe en es ao p me o mes e de v gênc a A segunda aval ação se á ealzada no f nal do p me o mes e de v gênc a do con a o e se á vál da pa a apl cação nos fa u amen os efe en es ao segundo mes e de v gênc a A e ce a aval ação se á ealzada no f nal do segundo mes e de v gênc a do con a o e se á vál da pa a apl cação nos fa u amen os efe en es ao e ce o mes e de v gênc a A qua a aval ação se á ealzada no f nal do e ce o mes e de v gênc a do con a o e se á vál da pa a apl cação nos fa u amen os efe en es ao qua o mes e de v gênc a Havendo po ogação de con a o, o mesmo c é o se á obse vado, sendo cons de ada pa a apl cação nos fa u amen os efe en es ao p me o mes e da po ogação a úl ma aval ação fe a an es da po ogação

10 21 4 Caso a Con adada d sco de da aval ação do IPEA, pode á sol c a ev são do p ocesso, desde que comp ovada a excepe onal dade das oco ênc as que causa ampe da de pon os na aval ação, esulan es exclud vamen e de fa o es mp ev síve s e alhe os ao con ole da Con adada

10 21 4 1 Fa xas de a us e no pagamento

a) Méd a de 8 a 10 > pagamento de 100% da O dem de Se v ços

b) Méd a de 6 a 7 > pagamento de apenas 95% da O dem de Se v ços

c) Méd a de 0 a 5 > pagamento de apenas 90% da O dem de Se v ços

10 21 4 2 Ind cado es emp egados na aval ação mes al

a) A aso no pagamento de salá os e demas ve bas e benefic os p ev s os na CLT e no Aco do ou Convenção Cole va da Ca ego a

b) A aso no pagamento de vale- efe ção/al men ação, vale- anspo e

c) Fal a de comp ovação do ecolh men o do INSS, do FGTS e dos demas mpos os, axas e con bu ções p ev s os na legislação

d) Fal a de con ole, po me o de pon o ele ão co, do cump men o do ho á o de p es ação de se v ços

e) Fal a de alocação de subs u os nos casos de fal as e a asos, us f cados ou não

f) Inef c ênc a do p epos o d an e das demandas da Adm n s ação ou dos emp egados

g) Não a end men o às No f ções do Ipea

h) Descumprimento de cláusulas con a ua s não elac onadas aos ens an e os

11 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DESPESA**

O valo global anual do p esen e Con a o é de **R\$ 4.647.173,88 (quatro m lhões, se scentos e quarenta e sete m l cento e setenta e três rea s e o tenta e o to centavos)**, e o cus o mensal no mon an e de **R\$ 387.264,49 (trezentos e o tenta e sete m l duzentos e sessenta e quatro rea s e quarenta e nove centavos)**, co endo a despesa á con a dos ecu sos cons gnados no o çamen o do **IPEA** pa a o exe cíc o f nance o de 2019, alocados ao PTRES 159 652 - Adm n s ação da Un dade, PI 100ADMINIBS - B así l a, Na u eza da Despesa 33 90 37 01 Apo o Adm n s a vo, Téc co e Ope ac onal, confo me No a de Empenho nº 2019NE800269, de 12/04/2019

12 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12 1 Os pagamen os se ão efe uados mensalmen e, confo me Aco do de Níve s de Se v ços desc o no APÊNDICE “B” ao Con a o, med an e a ap esen ação de No a Fscal, o qual deve á con e o de alhamen o dos se v ços execu ados, em duas v as, po me o de o dem bancá a, ced ada na con a co en e da l c an e, a é o 10º (déc mo) d a ú l

10/10/2019 SEI/IPEA 0200886 Contrato

14 7 Nas epac uações subsequentes à primeira, a anualidade será concedida a partir da data da última epacuação

14 8 As epacuações serão precedidas de solicitação da contratação, acompanhada de demonstração analítica da realização dos custos, pelo de apesenção da planilha de custos e formulário de preenchimento do documento coletivo que fundamenta a epacuação, conforme formulário de custos obo da epacuação

14 9 É vedada a inclusão, por ocasião da epacuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tratar de obrigações por força de normas legais, senão na medida do coletivo ou convenção coletiva

14 10 Quando da solicitação da epacuação para fazer a avaliação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante comprovação pelo contratado do aumento dos custos, demonstrando-se

14 10 1 os preçosprecificados no mercado ou em outros contratos da Administração

14 10 2 as parcelas do contrato em vigor

14 10 3 o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais

14 10 4 a nova planilha com a avaliação dos custos apensada

14 10 5 a disponibilidade do câmen à do órgão ou entidade contratante

14 11 A decisão sobre o pedido de epacuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de avaliação dos custos

14 12 As epacuações, como espécie de reajuste, serão formuladas pelo de aposlamento, e não poderão aliar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando contratado a obrigação contratual, em que deverão ser formuladas por admenção

14 13 O prazo de validade da alínea “ ” da cláusula fca a suspensão enquanto a contratação não cumprir os atos ou apensar a documentação solicitada pelo IPEA para a comprovação dos custos

14 14 Será realizada a negociação contratual para a educação/elaboração dos custos fixos ou variáveis não renováveis que a tenham sido aumentados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato

14 15 As epacuações a que o contratado fizer e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de exclusão com a assinatura da proposta com a qual ou com o encerramento do contrato

14 16 Não será permitida epacuação/ reajuste dos valores efetivados à verba destinada para a localização do Ds o Federal

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15 1 Come a nf ação adm n s a va nos e mos da Le nº 10 520, de 2002, a CONTRATADA que

15 1 1 nexecua o al ou pa c almen e qualque das ob gações assum das em deco ênc a da con a ação

15 1 2 ense a o e a damen o da execução do ob e o

15 1 3 falha ou f auda na execução do con a o

15 1 4 compo a -se de modo n dôneo ou

15 1 5 come e f aude f scal

15 2 Come e fal a g ave, podendo ense a a esc são un la e al da avença, sem p e uízo da apl cação de sanção pecun á a e do mped men o pa a l c a e con a a com a Un ão, nos e mos do a 7º da Le 10 520, de 2002, aquele que

15 2 1 não p omove o ecolh men o das con buções elas ao FGTS e à P ev denc a Soc al ex gíve s a é o momen o da ap esen ação da fa u a

15 2 2 de xa de eal za pagamen o do salá o, do vale- anspo e e do auxí o al men ação no d a f xado

15 3 Pela nexecução o al ou pa c al do ob e o des e con a o, a Adm n s ação pode apl ca à CONTRATADA as segun es sanções

15 3 1 **Advertênc a por escr to**, quando do não cump men o de qua sque das ob gações con a ua s cons de adas fal as leves, ass m en end das aquelas que não aca e am p e uíz os s gn f ca vos pa a o se v ço con a ado

15 3 2 **Multa de**

a) 0,1% (um déc mo po cen o) a é 0,2% (do s déc mos po cen o) po d a sob e o valo ad ud cado em caso de a aso na execução dos se v ços, l m ada a nc denc a a 15 (qu nze) d as Após o déc mo qu n o d a e a c é o da Adm n s ação, no caso de execução com a aso, pode á oco e a não-ace ação do ob e o, de fo ma a conf gu a, nessa h p oese, nexecução o al da ob gação assum da, sem p e uízo da esc são un la e al da avença

b) 0,1% (um déc mo po cen o) a é 10% (dez po cen o) sob e o valo ad ud cado, em caso de a aso na execução do ob e o, po pe íodo supe o ao p ev s o no sub em ac ma, ou de nexecução pa c al da ob gação assum da

c) 0,1% (um déc mo po cen o) a é 15% (qu nze po cen o) sob e o valo ad ud cado, em caso de nexecução o al da ob gação assum da

d) 0,005% a 0,5% po d a sob e o valo mensal do con a o, confo me de alhamen o cons an e das **tabelas 1 e 2**, aba xo e

e) 0,07% (se e cen és mos po cen o) do valo do con a o po d a de a aso na ap esen ação da ga an a (se a pa a efo ço ou po ocas ão de p o ogação), obse vado o máx mo de 2% (do s po cen o) O a aso supe o a 25 (v n e e nco) d as au o za á a Adm n s ação CONTRATANTE a p omove a esc são do con a o

f) as penal dades de mul a deco en es de fa os d ve sos se ão cons de adas ndependen es en e s

15 4 Suspensão de l c a e mped men o de con a a com o ó gão, en dade ou un dade adm n s a va pela qual a Adm n s ação Públ ca ope a e a ua conc e amen e, pelo p azo de a é do s anos

15 5 Sanção de mped men o de l c a e con a a com ó gãos e en dades da Un ão, com o consequen e desc edenc amen o no SICAF pelo p azo de a é c nco anos

15 6 Declaração de n done dade pa a l c a ou con a a com a Adm n s ação Públ ca, enquanto pe du a em os mo vos de e m nan es da pun ção ou a é que se a p omov da eabl ação pe an e a p óp a au o dade que apl cou a penal dade, que se á conced da semp e que a Con a ada essa c a Con a an e pelos p e uíz os causados

15 7 As sanções p ev s as nos sub ens 2 1 , 2 3 , 2 4 e 2 5, des a Subcáusula poderão se apl cadas à CONTRATADA un amen e com as de mul a, descon ando-a dos pagamen os a se em efe uados

15 8 Pa a efe o de apl cação de mul as, às nf ações são a buídos g aus, de aco do com as abelas 1 e 2

TABELA 1	
G au/Pon os	Co espondênc a
01	0,005% po d a sob e o valo mensal do con a o
02	0,01% po d a sob e o valo mensal do con a o
03	0,02% po d a sob e o valo mensal do con a o
04	0,2% sob e o valo mensal do con a o
05	0,5% po d a sob e o valo mensal do con a o

TABELA 2 - COMETIMENTO DE FALTAS OU INFRAÇÃO CONTRATUAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU/ PONTOS
01	Pe m s uação que c e a poss b l dade de causa dano fís co, lesão co po al ou consequênc a le a s, po oco ênc a	04
02	Suspende ou n e ompe , salvo po mo vo de fo ça ma o ou caso fo u o, os	05

	se v ços con a ua s po d a	
03	Man e emp egado sem qual f cação pa a execu a os se v ços con a ados, po emp egado e po d a	02
04	Não ap esen a ga an a con a ual no p azo de a é 15 (qu nze) d as co dos, a con a da ass na u a do con a o, po d a após o venc men o do p azo, a é a da da en ega do comp ovan e da ga an a	05
05	Recusa -se a execu a se v ço de e m nado pela f scal zação, po se v ço e po d a	03
06	Re nc d no come men o de nf ações	G au em dob o
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE	GRAU/ PONTOS
07	Zela pelas ns alações do Ipea u l zadas, po oco ênc a	01
8	Reg s a e con ola , d a amen e, a ass du dade e a pon u l dade de seu pessoal, po emp egado e po d a	01
9	Cump de e m nação fo mal ou ns u ão complemen a do se v ço de f scal zação do IPEA, po oco ênc a	03
10	Subs u emp egado que se conduza de modo nconven en e ou não a enda às necess dades, po emp egado e po d a	02
11	Efe ua a epos ção de func oná os fal osos, po emp egado e po d a	01
12	C ed a os salá os a é a da a avençada, po emp egado e po d a	02
13	C ed a os vales al men ação a é a da a avençada, po emp egado e po d a	01
14	C ed a os vales anspo e a é a da a avençada, po emp egado e po d a	01
15	Recolhe INSS dos emp egados do con a o IPEA, po emp egado e po oco ênc a/mês	01
16	Recolhe FGTS dos emp egados do con a o IPEA, po emp egado e po oco ênc a/mês	01
17	Efe ua o pagamen o de segu os ou os enca gos f sca s e soc a s, bem ass m qua sque despesas d e as e/ou nd e as elac onadas à execução des e con a o, po emp egado e po oco ênc a/mês	01
18	Cump qua sque dos ens do Ed al e seus Anexos não p ev s os nes a abela de mul as, po em e po oco ênc a	02
19	Cump qua sque dos ens do Ed al e seus Anexos não p ev s os nes a abela de mul as, após e nc dênc a fo malmen e no f cada pelo se v ço de f scal zação do IPEA, po em e po oco ênc a	03
20	Ap esen a os cálculos da folha de pagamen o e benefic os (vale anspo e e vale al men ação), caso o IPEA op e po efe ua o pagamen o d e o dos salá os dos emp egados, nos e mos do que cons a na Cláusula Sé ma, alínea “k2”	03

15 9 A apl cação de mul a, pa a as oco ênc as cons an es dos ens 02, 03 e 13 da Subcláusula e ce a, mpl ca a nda no descon o no fa u amen o em valo co esponden e à quan dade de d as que o(s) pos o(s) de se v ço f ca (em) desa end do(s)/p e ud cado(s) Cons de a-se o valo de cada d á a, a d v são do valo do espec vo pos o de se v ço po 30 (n a) d as

15 10 A apl cação de mul a, pa a a oco ênc a cons an e do em 09, mpl ca a nda na nden zação ao IPEA de valo co esponden e ao dano que enha se ve f cado no bem pa mon al ou nas ns alações em deco ênc a da fal a de zelo do usuá o, nos e mos da alínea “v” da Cláusula Sex a

15 11 As sanções de adve ênc a, suspensão empo á a de pa c pa em l c ação e mped men o de con a a com a Adm n s ação do CONTRATANTE, e decla ação de n done dade pa a l c a ou con a a com a Adm n s ação Públ ca pode ão se apl cadas à CONTRATADA un amen e com as de mul a, descon ando-a dos pagamen os a se em efe uados

15 12 As penal dades ac ma não excluem a apl cação daquelas desc as no Aco do de Níveis de se v ços

15 13 As pa al sações ac ma de 10 (dez) d as pode ão ense a a esc são des e Con a o

15 14 A cob ança das mul as dev das pode á se fe a das segu n es fo mas

15 14 1 med an e GRU em favo do IPEA no p azo de 5 (c nco) d as ú e s

15 14 2 descon adas do pagamen o das fa u as e/ou da ga an a ou, quando não suf c en e, cob adas adm n s a va ou ud c almen e

15 15 Também f cam su e as às penal dades do a 87, III e IV da Le nº 8 666, de 1993, as emp esas ou p of ss ona s que

15 15 1 enham sof do condenação def n va po p a ca , po me o dolosos, f aude f scal no ecolh men o de qua sque bu os

15 15 2 enham p a cado a os líc os v sando a f us a os ob e vos da l c ação

15 15 3 demons em não p ssu done dade pa a con a a com a Adm n s ação em v ude de a os líc os p a cados

15 16 A apl cação de qualche das penal dades p ev s as eal za -se-á em p ocesso adm n s a vo que assegu a á o con ad ó o e a ampla defesa à CONTRATADA, obse vando-se o p oced men o p ev s o na Le nº 8 666, de 1993, e subs d a amen e a Le nº 9 784, de 1999

15 17 A au o dade compe en e, na apl cação das sanções, leva á em cons de ação a g av dade da condu a do nf a o , o ca á e educa vo da pena, bem como o dano causado à Adm n s ação, obse vado o p ncíp o da p opo c onal dade

15 18 As penal dades se ão ob ga o amen e eg s adas no SICAF

15 19 **Responsab lzação de pessoa juríd ca pela prá t ca de atos les vos contra a adm n stração públ ca**

15 19 1 São cons de ados a os les vos a Adm n s ação Públ ca, A 5º da le nº 12 846, de 1º de agos o de 2013

a) p ome e , ofe ece ou da , d e a ou nd e amen e, van agem ndev da a agen e públ co, ou a e ce a pessoa a ele elac onada

b) comp ovadamen e, f nanc a , cus ea , pa oc na ou de qualche modo subvenc ona a p á ca dos a os líc os p ev s os nes a Le

c) comp ovadamen e, u l za -se de n e pos a pessoa fis ca ou u íd ca pa a ocul a ou d ss mula seus ea s n e esses ou a den dade dos benef c á os dos a os p a cados

d) no ocan e a l c ações e con a os

- e) f us a ou f auda , med an e a us e, comb nação ou qualque ou o exped men e, o ca á e compe vo de p oced men o l c a ó o públ co
- f) mped , pe u ba ou f auda a eal zação de qualque a o de p oced men o l c a ó o públ co
- g) afas a ou p ocu a afas a l c an e, po me o de f au de ou ofe ec men o de van agem de qualque po
- h) f auda l c ação públ ca ou con a o dela deco en e
-) c a , de modo f audulen o ou egula , pessoa u íd ca pa a pa c pa de l c ação públ ca ou celeb a con a o adm n s a vo
-) ob e van agem ou benefic o ndev do, de modo f audulen o, de mod f cações ou p o ogações de con a os celeb ados com a adm n s ação públ ca, sem au o zação em le , no a o convoca ó o da l c ação públ ca ou nos espec vos ns umen os con a ua s ou
- k) man pula ou f auda o equ lib o econôm co-f nance o dos con a os celeb ados com a adm n s ação públ ca
- l) d f cul a a v dade de nves gação ou f scal zação de ó gãos, en dades ou agen es públ cos, ou n e v em sua a uação, nclus ve no âmb o das agênc as egulad as e dos ó gãos de f scal zação do s s ema f nance o nac onal
- § 1º Cons de a-se adm n s ação públ ca es ange a os ó gãos e en dades es a s ou ep esen ações d plomá cas de país es ange o, de qualque nível ou esfe a de gove no, bem como as pessoas u íd cas con oladas, d e a ou nd e amen e, pelo pode públ co de país es ange o
- § 2º Pa a os efe os des a Le , equ pa am-se à adm n s ação públ ca es ange a as o gan zações públ cas n e nac ona s
- § 3º Cons de a-se agen e públ co es ange o, pa a os f ns des a Le , quem, a nda que ans o amen e ou sem emune ação, exe ça ca go, emp ego ou função públ ca em ó gãos, en dades es a s ou em ep esen ações d plomá cas de país es ange o, ass m como em pessoas u íd cas con oladas, d e a ou nd e amen e, pelo pode públ co de país es ange o ou em o gan zações públ cas n e nac ona s
- 15 19 2 Os líc os p ev s os na efe da le podem mpl ca em penal dades adm n s a vas, sem p e uízo das penal dades c v s, de mul as que va am de 0,1% a 20% do fa u amen o b u o Ta s penal dades não excluem a epa ação do dano

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- 16 1 Além de ou as h pó eses lega s, o p esen e Con a o pode á se esc nd do pelo **IPEA**, a qualque empo, ndependen emen e de n e pelação ud c al ou ex a ud c al e sem p e uízo das penal dades cabíve s, se a **CONTRATADA**
- 16 1 1 de xa de cump , o al ou pa c almen e, as ob gações con a ua s
- 16 1 2 ansfe , no odo ou em pa e, as ob gações deco en es des e Con a o sem p év a anuênc a do **IPEA**
- 16 1 3 desa ende às de e m nações do se v do **IPEA**, no exe cíc o de suas ob gações de acompanhamen o e f scal zação da execução des e Con a o
- 16 1 4 come e , e e adamen e, fal as na execução des e Con a o
- 16 1 5 fal , fo ob e o de concu so de c edo es, d ssolução ou l qu dação
- 16 1 6 fo ob e o de fusão, c são ou nco po ação que p e ud que a execução des e Con a o, a c é o do **IPEA**
- 16 2 Independen emen e das alíneas “a” a “f” des a cláusula, o con a o pode á se esc nd do un la e almen e pelo Ipea quando a con a ada ve come do nf ações con a ua s, cu o soma ó o de g aus/pon os a n am 20 pon os
- 16 3 A não ap esen ação da ga an a con a ual, no p azo es abelec do nes e con a o, po s só, é mo vo pa a a esc são un la e al do con a o pelo Ipea, ndependen emen e do soma ó o de g aus/pon os a que se efe e a subcláusula p me a des a cláusula

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA

- 17 1 A ad ud cá a deve á ap esen a ga an a equ valen e a 5% do valo o al anual es mado, no p azo de a é 15 (qu nze) d as co dos, a con a do eceb men o def n vo do Con a o com a espec va publ cação no D á o Of c al da Un ão - DOU, em uma das segu n es modal dades
- a) Caução em d nhe o ou em íulos da dív da públ ca, em dos sob a fo ma esc u al, med an e eg s o em s s ema cen al zado de l qu dação e de cus ó d a au o zado pelo Banco Cen al do B as l e aval ados pelos seus valo es econôm cos, confo me def n do pelo M n s é o da Fazenda
- b) Segu o-ga an a
- c) F ança bancá a
- 17 2 A nobse vânc a do p azo f xado pa a ap esen ação da ga an a aca e a á a apl cação de mul a de 0,07% (se e cen és mos po cen o) do valo o al do con a o po d a de a aso, a é o máx mo de 2% (do s po cen o)
- 17 3 O a aso supe o a 25 (v n e e c nco) d as au o za a Con a an e a p omove a esc são do con a o po descump men o ou cump men o egula de suas cláusulas, confo me d spõem os nc sos I e II do a 78 da Le n 8 666 de 1993
- 17 4 A val dade da ga an a se á de pelo menos 3 (ês) meses após o é m no da v gênc a con a ual, devendo se enovada a cada p o ogação efe vada do mesmo e somen e se á l be ada an e a comp ovação de que a con a ada pagou odas as ve bas esc só as abalh s as deco en es da con a ação, e, caso esse pagamen o não oco a a é o f m do segundo mês após o ence amen o da v gênc a con a ual, se á u l zada pa a o pagamen o dessas ve bas abalh s as, confo me es abelec do no em l 2, ‘c’, do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG n° 05, de 2017, obse vada a leg slação que ege a ma é a
- 17 5 A ga an a p es ada pela ad ud cá a somen e se á l be ada ou es uída no p azo máx mo de 30 (n a) d as, após o é m no do p azo ou cump men o das ob gações cons an es do em an e o
- 17 6 Quando a ga an a fo ap esen ada em d nhe o, ela se á a ual zada mone a amen e, confo me os c é os es abelec dos pela ns ução bancá a em que fo eal zado o depós o
- 17 7 Ad ado o Con a o, p o ogado o p azo de sua v gênc a ou eduz do o valo da ga an a em azão de apl cação de qualque penal dade, a ad ud cá a f ca ob gada a ap esen a ga an a complemen a ou subs uí-la, no mesmo pe cen ual e modal dades cons an es des a Seção
- 17 8 Em caso de p o ogação do p azo con a ual, a ga an a se á l be ada após a ap esen ação da nova ga an a e da ass na u a do e mo ad vo ao Con a o
- 17 9 A ga an a assegu a á, qualque que se a a modal dade escolh da, o pagamen o de
- a) p e uízos adv ndos do não cump men o do ob e o do con a o
- b) p e uízos d e os causados à Adm n s ação deco en es de culpa ou dolo du an e a execução do con a o
- c) mul as mo a ó as e pun vas apl cadas pela Adm n s ação à con a ada e
- d) ob gações abalh s as e p ev denc á as de qualque na u eza e pa a com o FGTS, não ad mpl das pela con a ada, quando coube
- 17 10 A modal dade segu o-ga an a somen e se á ace a se con empla odos os even os nd cados no em an e o , obse vada a leg slação que ege a ma é a
- 17 11 Se o valo da ga an a fo u l zado o al ou pa c almen e em pagamen o de qualque ob gação, a Con a ada ob ga-se a faze a espec va epos ção em p azo a se def n do, con ado da da a em que fo no f cada
- 17 12 A Con a an e execu a á a ga an a na fo ma p ev s a na leg slação que ege a ma é a
- 17 13 Após a execução do con a o, se á ve f cado o pagamen o das ve bas esc só as deco en es da con a ação, ou a ealocação dos emp egados da Con a ada em ou a a v dade de p es ação de se v ços, sem que oco a a n e upção dos espec vos con a os de abalho
- 17 14 Se á cons de ada ex n a a ga an a
- a) com a devolução da apól ce, ca a f ança ou au o zação pa a o levan amen o de mpo ânc as depos adas em d nhe o a íulo de ga an a, acompanhada de decla ação da Con a an e, med an e e mo c cuns anc ado, de que a Con a ada cump u odas as cláusulas do con a o
- b) no p azo de 90 (noven a) d as após o é m no da v gênc a do con a o, caso a Adm n s ação não comun que a oco ênc a de s n s os, quando o p azo se á ampl ado, nos e mos da comun cação, confo me es abelec do na alínea "h2" do em 3 1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n 05/2017

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 18 1 O **IPEA** publ ca á o ex a o des e Con a o no D á o Of c al da Un ão, no p azo da le

19 **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1 O foro do presente Contrato é o da cidade de Brasília - DF, com ênfase a expresse de qualquer outro, mas prevalecendo que se a

Empossada em assessoria, os seus atos e dados com o que nos e Contrato estipulado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Presidente
IPEA

Sócio/Diretor
G&E Serviços Técnicos LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: [REDACTED]

2) Nome: [REDACTED]

CPF: 860 761 407-04

CPF: 386 382 581-00



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], em 15/04/2019, às 18:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], em 16/04/2019, às 17:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], em 17/04/2019, às 10:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], em 17/04/2019, às 10:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.pea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0200886** e o código CRC **0082F8A2**